

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO CERRADO PATROCÍNIO
UNICERP
Graduação em Ciências Contábeis

LEANDRO CORREIA DE BRITO

AUDITORIA EXTERNA

PATROCÍNIO/ MG
2018

LEANDRO CORREIA DE BRITO

AUDITORIA EXTERNA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência parcial para obtenção do grau de bacharel em Ciências Contábeis, pelo Centro Universitário do Cerrado Patrocínio – UNICERP.

Orientador: Prof. Me. Arlindo Gonçalves Reis Junior

**PATROCÍNIO / MG
2018/**

Trabalho de conclusão de curso intitulado “**Auditoria Externa**”, de autoria do graduando Leandro Correia de Brito, aprovado pela banca examinadora constituída pelos seguintes professores:

BANCA EXAMINADORA

Orientador Prof. Me. Arlindo Gonçalves Reis Júnior
Instituição: UNICERP

Avaliador 1 - Prof. Esp. Éder Borges Lima
Instituição: UNICERP

Avaliadora 2 – Prof^a. Mariluce de Oliveira Brito França
Instituição: UNICERP

Data de aprovação: 12/12/2018

Patrocínio, 12 de Dezembro de 2018

AGRADECIMENTOS

Por meio deste, venho agradecer primeiramente aos meus pais, que lutaram tanto pra me transformar no homem que eu sou hoje. Por tantas noites mal dormidas e tempo perdido pra me fazer entender que estudo é tudo na vida.

E de forma geral, eu agradeço a cada um que tenha me ajudado de alguma forma, desde ao mais simples funcionário na pré-escola ao meu orientador Arlindo.

E de forma especial queria agradecer também aos meus amigos de classe, espero encontrar com vocês nas estradas da vida e dividir histórias das nossas conquistas profissionais.

RESUMO

Introdução: Com o passar do tempo a Auditoria Independente passou a demonstrar muito pouco do que ela realmente precisava disponibilizar de informação para o seu público alvo, e com isso fraudes e erros foram se tornando comuns nas empresas, e para que se cessasse ou diminuísse a sua incidência, foi preciso mudanças repentinas. E com estas mudanças, foram abordados tópicos base, como a uniformidade dos pareceres, a desvalorização do profissional e a busca por uma padronização da estrutura dos relatórios de Auditoria, referindo-se a mudanças nas International Accounting Standards Boards - IASB. **Objetivo:** Tendo como objetivo demonstrar parte das etapas que o auditor percorre para emitir uma opinião adequada, por meio do parecer, se as demonstrações espelham a real situação da empresa, enfatizando também, os procedimentos realizados na execução das suas obrigações éticas e técnicas dentro da empresa auditada. **Materiais e Métodos:** Foi utilizada uma pesquisa Bibliográfica, embasada em Livros, Normas e Trabalhos já publicados, também de forma exploratória com análise de dados qualitativa. **Conclusão:** Conclui-se que com a seguinte legislação, é possível desenvolver a auditoria, mas necessita-se de um fator determinante para que cumpra da melhor forma o trabalho.

Palavras-chave: Auditoria Independente, Demonstrações, Risco.

“Eu sou uma série de pequenas vitórias e grandes derrotas, e estou tão surpreso quanto qualquer outro por ter chegado até aqui.”

Charles Bukowski

Lista de Siglas e Abreviações

BACEN – Banco Central

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

IASB - International Accounting Standards Board

NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

IFRS - International Financial Reporting Standards

CTA – Comunicado Técnico de Auditoria

DVA – Demonstração de Valor Adicionado

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. OBJETIVOS	11
2.1 Objetivo Geral	11
2.2 Objetivos Específicos	11
3. DESENVOLVIMENTO	12
3.1 INTRODUÇÃO	13
3.2 MATERIAL E MÉTODOS	15
3.3 RESULTADOS E DISCUSSÃO	15
3.3.1 Auditoria	15
3.3.1.1 Auditoria Externa	16
3.3.1.2 Auditoria Interna.....	16
3.3.2 Procedimentos de Auditoria	17
3.3.2.1 Planejamento de Auditoria	17
3.3.2.2 Discussão Entre a Equipe de Trabalho	18
3.3.2.3 Entendimento da Entidade	18
3.3.3 Gestão de Riscos	21
3.3.4 Parecer de Auditoria	24
3.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
3.5. REFERÊNCIAS	26
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS / CONCLUSÃO	29
5. REFERÊNCIAS	30

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria nasce da necessidade de empresários do século XVIII, em plena Revolução Industrial e crescimento do Capitalismo, de um profissional que garantisse a estabilidade econômica e financeira de suas empresas e que as demonstrações contábeis estivessem de acordo com o que a empresa escritura.

A Auditoria Interna e Auditoria Externa são as subdivisões da Auditoria e cada uma tem suas características e objetivo específicos, sendo que a Auditoria Externa é aquela feita por um profissional que não seja ligado com a empresa auditada e com objetivo de avaliar a fidedignidade das demonstrações contábeis, já a Auditoria Interna é desempenhada por um profissional da área contábil da própria empresa, o seu foco não será ligado a avaliar a veracidade dos dados demonstrados, ela é aliada a cargos de Governança objetivando o cumprimento dos regimentos, normas e políticas internas, examinando o nível de segurança do controle interno aplicado na organização, propor melhorias ou mudanças para controles ineficazes.

Com isso deve-se conhecer a Auditoria como a ferramenta responsável por garantir o cumprimento de todas as obrigações legais, regulatórias e profissionais, aumentando o grau de confiança nas demonstrações contábeis para seus usuários. Já para o Auditor em si, que conduz suas obrigações em conformidade com as normas de auditoria e com ética, o capacita a formar uma opinião do que foi analisado nas demonstrações e se realmente estão livres de distorções relevantes, independentemente se foram causadas por fraude ou erro.

Este estudo terá como abrangência mostrar as dificuldades que o auditor tem em identificar as distorções, quais os métodos utilizados para identificá-los, levando a atenuar se as etapas que o auditor trilha são satisfatórios, para que se emita uma opinião correta ou se é preciso acrescentar etapas ou métodos e quais as relevâncias das distorções no momento de expressar sua opinião e emissão de parecer.

O problema da pesquisa está relacionado à utilização dos procedimentos de auditoria, principalmente o entendimento da entidade, segundo as normas vigentes, para que não comprometa a opinião emitida no parecer do auditor, e se, de certa forma, serão ou são suficientes para a formação e embasamento desta opinião?

A motivação deste estudo se fundamenta na existência de circunstâncias que levam as empresas a utilizar da Auditoria Externa, seja por ser uma empresa de Grande Porte, estarem obrigadas pela legislação ou por seu próprio estatuto, aquelas que tenham suas atividades reguladas pelo Banco Central (Bacen), Comissão de Valores Mobiliários (CVM),

Superintendência de Seguros Privados (Susep) ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar (SNPC), ou que estejam em situação de fusão, incorporação ou venda.

Importante ressaltar que a auditoria não terá como função principal, nem secundária, localizar fraudes e/ou erros nas demonstrações contábeis, podendo de fato ocorrer tal imprevisto, cabendo ao Auditor analisar a situação, relatar à quem lhe couber, e concluir se as distorções localizadas podem ser relevantes na emissão da sua opinião.

Também irá favorecer no negócio, por agregar uma visão externa sobre os procedimentos contábeis praticados, os riscos que podem estar atrelados á estes procedimentos, a visão do seu setor de negócio e sobre o modelo de gestão que ela emprega.

E como menciona Pocetti (2012) ela também serve para ajustar a contabilidade a padrões internacionais, que o Brasil segue, hoje em dia, se tornando essencial para atrair parceiros, participar ou elaborar projetos de investimento.

Ainda sobre o fato, todos entendem que a auditoria aumenta a credibilidade junto a bancos e fornecedores, sem falar nas concorrências públicas e nas oportunidades de compra por empresas maiores, complementa Facco (2012).

Com isso, ressalta-se a importância da Auditoria Externa para o mercado das grandes empresas e como ela pode ser um diferencial para melhoramento de processos contábeis adotados e também de conformidade, exatidão e credibilidade.

Acredita-se que com base no estudo adotado neste trabalho, o mesmo irá contribuir no entendimento dos métodos de cada etapa que os Auditores se impõem na análise das demonstrações contábeis.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O objetivo desse trabalho será demonstrar parte das etapas que o auditor percorre para emitir uma opinião adequada, por meio do relatório de auditoria, revelando se as demonstrações espelham a real situação da empresa. Também os procedimentos realizados na execução das suas obrigações éticas e técnicas dentro da empresa auditada.

2.2 Objetivo Específico

- Formação de opinião e emissão de relatórios do auditor sobre as demonstrações contábeis
- Entendimento da entidade
- A conformidade da auditoria com as normas internacionais
- Avaliação de riscos e distorções relevantes
- Estrutura do parecer

3. DESENVOLVIMENTO

AUDITORIA EXTERNA

LEANDRO CORREIA DE BRITO¹
ARLINDO GONÇALVES REIS JÚNIOR²

RESUMO

Introdução: Com o passar do tempo a Auditoria Independente passou a demonstrar muito pouco do que ela realmente precisava disponibilizar de informação para o seu público alvo, e com isso fraudes e erros foram se tornando comuns nas empresas, e para que se cessasse ou diminuísse a sua incidência, foi preciso mudanças repentinas. E com estas mudanças, foram abordados tópicos base, como a uniformidade dos pareceres, a desvalorização do profissional e a busca por uma padronização da estrutura dos relatórios de Auditoria, referindo-se a mudanças nas International Accounting Standards Boards - IASB. **Objetivo:** Tendo como objetivo demonstrar parte das etapas que o auditor percorre para emitir uma opinião adequada, por meio do parecer, se as demonstrações espelham a real situação da empresa, enfatizando também, os procedimentos realizados na execução das suas obrigações éticas e técnicas dentro da empresa auditada. **Materiais e Métodos:** Foi utilizada uma pesquisa Bibliográfica, embasada em Livros, Normas e Trabalhos já publicados, também de forma exploratória com análise de dados qualitativa. **Conclusão:** Conclui-se que com a seguinte legislação, é possível desenvolver a auditoria, mas necessita-se de um fator determinante para que cumpra da melhor forma o trabalho.

Palavras-chave: Auditoria Independente, Demonstrações, Risco.

ABSTRACT

Introduction: Over time, the Independent Audit started to demonstrate very little of what it really needed to provide information to its target audience, and with it, frauds and mistakes became more common in companies, and for this to cease or decrease. Their incidence, changes were needed as soon as possible. And with the change, three basic topics were discussed: uniformity of opinions, professional devaluation and the search for a standardization of the structure of Audit reports, referring to changes in the International Accounting Standards Boards (IASB). **Objective:** In order to demonstrate part of the steps that the auditor conducts to give an adequate opinion, through the opinion, if the statements reflect the real situation of the company, also emphasizing the procedures performed in the execution of its ethical and technical obligations within the company audited. **Materials and Methods:** A Bibliographic research was used, based on books, norms and works already published, also in an exploratory way with qualitative data analysis. **Conclusion:** It is concluded that, with the following legislation, it is possible to develop the audit, but it is necessary to have a decisive factor in order to better fulfill the work.

¹ Autor, Graduando em Ciências Contábeis pelo UNICERP.

² Orientador, Professor de Graduação no Centro Universitário do Cerrado-Patrocínio, Mestre em Economia de Empresas pela FEAD-Belo Horizonte, Pós-Graduado em Contabilidade e Controladoria pela UFU-Uberlândia.

Keywords : Independent Audit, Statements, Risk.

3.1 INTRODUÇÃO

A Auditoria nasceu da necessidade de empresários do século XVIII, em plena Revolução Industrial e crescimento do Capitalismo, de um profissional que garantisse a estabilidade econômica e financeira de suas empresas e que as demonstrações contábeis estivessem de acordo com o que a empresa escritura.

A Auditoria Interna e Auditoria Externa são as subdivisões da Auditoria e cada uma tem suas características e objetivo específicos, sendo que a Auditoria Externa é aquela feita por um profissional que não seja ligado com a empresa auditada e com objetivo de avaliar a fidedignidade das demonstrações contábeis, já a Auditoria Interna é desempenhada por um profissional da área contábil da própria empresa, o seu foco não será ligado a avaliar a veracidade dos dados demonstrados, ela é aliada a cargos de Governança objetivando o cumprimento dos regimentos, normas e políticas internas, examinando o nível de segurança do controle interno aplicado na organização, propor melhorias ou mudanças para controles ineficazes.

Com isso deve-se conhecer a Auditoria como a ferramenta responsável por garantir o cumprimento de todas as obrigações legais, regulatórias e profissionais, aumentando o grau de confiança nas demonstrações contábeis para seus usuários. Já para o Auditor em si, que conduz suas obrigações em conformidade com as normas de auditoria e com ética, o capacita a formar uma opinião do que foi analisado nas demonstrações e se realmente estão livres de distorções relevantes, independentemente se foram causadas por fraude ou erro.

Este estudo terá como abrangência mostrar as dificuldades que o auditor tem em identificar as distorções, quais os métodos utilizados para identificá-los, levando a atenuar se as etapas que o auditor trilha são suficientes para que se emita uma opinião correta ou se é preciso acrescentar etapas ou métodos e quais as relevâncias das distorções no momento de expressar sua opinião e emissão de parecer.

O problema da pesquisa está relacionado à utilização dos procedimentos de auditoria, principalmente o entendimento da entidade, segundo as normas vigentes, para que não comprometa a opinião emitida no parecer do auditor, e se, de certa forma, serão ou são suficientes para a formação e embasamento desta opinião e como o auditor irá se responsabilizar sob a mesma?

O objetivo desse trabalho foi demonstrar parte das etapas que o auditor percorre para emitir uma opinião adequada, por meio do relatório de auditoria e se as demonstrações espelham a real situação da empresa. Especificando a conformidade da auditoria com as Normas Internacionais, o entendimento da entidade, como é feita a avaliação de riscos e distorções relevantes e a responsabilidade do auditor, a formação de opinião e estruturação do parecer de acordo com as novas regras.

A justificativa deste estudo se fundamenta na existência de circunstâncias que levam as empresas a utilizar da Auditoria Externa, seja por ser uma empresa de Grande Porte, estarem obrigadas pela legislação ou por seu próprio estatuto, aquelas que tenham suas atividades reguladas pelo Banco Central (Bacen), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (Susep) ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar (SNPC), ou que estejam em situação de fusão, incorporação ou venda.

É bom ressaltar que a auditoria não terá como função principal, nem secundária, localizar fraudes e/ou erros nas demonstrações contábeis, podendo de fato ocorrer tal imprevisto, cabendo ao Auditor analisar a situação, relatar aos seus superiores, e concluir se as distorções localizadas podem ser relevantes na emissão da sua opinião.

Também irá favorecer no negócio, por agregar uma visão externa sobre os procedimentos contábeis praticados, os riscos que podem estar atrelados á estes procedimentos, a visão do seu setor de negócio e sobre o modelo de gestão que ela emprega.

E como menciona Pocetti (2012) ela também serve para ajustar a contabilidade a padrões internacionais, que o Brasil segue, hoje em dia, se tornando essencial para atrair parceiros, participar ou elaborar projetos de investimento.

Ainda sobre o fato, todos entendem que a auditoria aumenta a credibilidade junto a bancos e fornecedores, sem falar nas concorrências públicas e nas oportunidades de compra por empresas maiores, complementa Facco (2012).

Com isso, ressalta-se a importância da Auditoria Externa para o mercado das grandes empresas e como ela pode ser um diferencial para melhoramento de processos contábeis adotados e também de conformidade, exatidão e credibilidade.

Acredita-se que com base no estudo adotado neste trabalho, o mesmo irá contribuir no entendimento dos métodos de cada etapa que os Auditores se impõem na análise das demonstrações contábeis.

3.2 MATERIAL E MÉTODOS

Com esta pesquisa aplicou-se em demonstrar os pontos mais relevantes para a execução de uma Auditoria Externa que esteja em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade (NBCs), de forma a entender como ela funciona e como são aplicadas pelos profissionais de auditoria.

Realizado de forma exploratória, com o intuito de ressaltar como é feito o entendimento da entidade e como as normas vigentes auxiliam neste processo, de forma a demonstrar como este entendimento pode afetar na gestão de riscos do auditor independente, na interpretação das Demonstrações Contábeis e conseqüentemente no seu parecer.

A forma de pesquisa será bibliográfica, que tem como objetivo colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre o assunto, como descreve LAKATOS e MARCONI (2003). Desta forma será intensificado principalmente sobre o que diz as Normas Brasileiras de Contabilidade, abrindo passagem também para livros, artigos, sites, manuais, entre outros.

A pesquisa será analisada de forma qualitativa, por ser uma melhor ferramenta a ser utilizada em temas ligados a ciências sociais, apesar de a Contabilidade ser um tema que lida intensamente com números, ela é uma ciência social, e não uma ciência exata como alguns poderiam pensar, como refere RAUPP e BEUREN (2006).

3.3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.3.1 Auditoria

Auditoria, como técnica contábil, tem origens diversas, a palavra “auditoria” por exemplo tem sua origem do latim *audire* = (ouvir), mas foi do inglês “audit” que passou a ser melhor utilizada, traduzida como examinar, fiscalizar, auditar e de certa forma foram os próprios Ingleses que utilizaram da auditoria em sistemas contábeis, onde além de ouvir, os auditores tinham a função de verificar se o que foi planejado estava sendo realizado.

E com a descrição de Pinho (2007, p.5), a origem se mostra incerta, já que para ele:

(...) todo aquele que possuía a função de verificar a existência de bens, e posteriormente, a legitimidade dos fatos econômico-financeiros, prestando contas a um proprietário ou representante deste, poderia ser considerado como auditor. Quando da antiguidade, os proprietários que confiavam seus bens á guarda de terceiros conferiam ou mandavam conferir os rendimentos auferidos, já estava presente a auditoria.

Com isso a origem da Auditoria se mostra incerta, mas não perde sua importância nos tempos atuais, e com a evolução do mercado a mesma foi se moldando, e se diversificando em vários setores da economia, assim tomando como sua principal divisão a Auditoria Externa e Auditoria Interna.

3.3.1.1 Auditoria Externa

A Auditoria Externa tem como objetivo examinar as demonstrações financeiras e expressar uma opinião sobre a propriedade das mesmas assegurando que elas representem adequadamente a posição patrimonial e financeira (Attie, 2006).

Almeida (2003, p.45) cita o objetivo do profissional, “O objetivo do Auditor Externo é emitir sua opinião sobre as demonstrações financeiras examinadas”.

Ressaltando que a Auditoria Externa é o processo pelo qual o auditor irá atestar a fidedignidade das demonstrações contábeis evidenciados pela entidade auditada, utilizando de critérios e procedimentos que irão fundamentar a efetividade dos valores expostos nas demonstrações com o intuito de proteger a sua opinião no final da auditoria.

3.3.1.2 Auditoria Interna

Atualmente pode-se dizer que é um setor, ou uma pessoa, dentro da própria empresa que busca desenvolver, avaliar e fiscalizar os sistemas de controle-interno da entidade, auxiliando muitas das vezes na elaboração das demonstrações contábeis e também no auxílio da administração para que cumpram com eficácia suas responsabilidades, descritas no parecer de auditoria.

Segundo Boynton, Jhonson e Kell (2002, p.933) definem como uma atividade independente, de fornecimento de segurança objetiva e de consultoria que visa acrescentar valor a uma organização e melhorar suas operações visando melhora da eficácia de seus processos de gerenciamento de risco, controle e governança.

Conforme Andrade (1991, p. 33):

A auditoria interna é uma atividade de avaliação independente e de assessoramento da administração, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controle, bem como da qualidade do desempenho das áreas em relação às atribuições e aos planos, metas, objetivos e políticas definidos para as mesmas.

3.3.2 Procedimentos da Auditoria Externa

A Auditoria Externa requer a aplicação de ferramentas de trabalho para a formação de opinião do auditor, conhecidas como técnicas ou procedimentos de auditoria, a sua aplicação dependerá de um pré-julgamento do auditor, em relação à profundidade e extensão que a demonstração requer. E de forma mais plena, Attie (2011, p.209) conceitua os procedimentos de auditoria como sendo as ferramentas técnicas, das quais o auditor se utiliza para a realização de seu trabalho, consistindo na reunião das informações possíveis e necessárias e avaliação das informações obtidas, para formação de sua opinião.

Diante disso a uma série de itens que devem ser observados, para o melhor andamento da auditoria, entre eles podemos acrescentar o cronograma que a entidade aborda para a emissão de demonstrações contábeis, a materialidade dos mesmos, para que, as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto venham a exceder a sua materialidade, como é definido na NBC TA 320.

3.3.2.1 Planejamento de Auditoria

Anteriormente a NBC T11 conceituava que o Planejamento da Auditoria é a etapa do trabalho na qual o auditor independente estabelece a estratégia geral dos trabalhos a executar na entidade a ser auditada, norma que foi revogada pela resolução CFC nº 1.203/09.

E de acordo com Crepaldi (2009, p.286):

...o auditor independente necessita planejar adequadamente seu trabalho, avaliar o sistema de controle interno relacionando com a parte contábil e proceder à revisão analítica das contas do ativo, passivo, despesas e receitas, a fim de estabelecer a natureza, datas e extensão dos procedimentos de auditoria, colher evidências comprobatórias das informações das demonstrações financeiras e avaliar essas evidências.

O planejamento é um dos papéis de trabalho mais importantes na auditoria, ele terá o mesmo papel de um mapa cartográfico, ele irá dar rumos sempre que o auditor ou membros da equipe de auditoria estejam desorientados, definindo também o alcance, a época e a direção da auditoria, de forma que oriente no desenvolvimento do trabalho.

É possível que este papel de trabalho se molde durante a auditoria, devido á imprevistos ou riscos avaliados durante o trabalho, com isso a própria NBC TA 300(R1), abre preceitos para que essa mudança ocorra, falando que, em decorrência de imprevistos,

mudanças nas condições ou na evidência de auditoria obtida na aplicação de procedimentos de auditoria, o auditor pode ter que modificar a estratégia global e o plano de auditoria.

3.3.2.2 Discussão entre a equipe de trabalho

A discussão deve ser feita para limitar os assuntos que devem e podem ser informados a membros não envolvidos. Devendo também identificar pontos-fraco das demonstrações, em que são suscetíveis á distorção e como ela pode acontecer.

Ela é um procedimento de troca de informações entre os envolvidos, já que é dada a oportunidade de componentes mais experientes repassem seus pontos de vista, permite a exposição de riscos, além de ser um momento para colher um melhor entendimento do potencial de distorções relevantes, que a área designada a cada membro da equipe, pode ter e quais procedimentos podem ser aplicados para avaliação do risco decorrente desta distorção.

Devendo também avaliar se todos os membros devem ser incluídos nessa discussão, pois nem sempre é necessário ou prático incluir todos os membros da equipe em discussão específica, o sócio poderá discutir certos assuntos com membros-chave da equipe, como salienta a NBC TA 315(R1).

3.3.2.3 Entendimento da entidade

Este é um procedimento contínuo e dinâmico de obtenção, atualização e análise de informações ao longo da auditoria, se tornando um ponto de referência para a produção de evidências de auditoria. Embora se faça exigências na aplicação de procedimentos para o entendimento da entidade e para avaliação de riscos, não se exige a execução de todos eles, podendo também aplicar outros procedimentos não citados na Norma, se achar benéfico e útil em certos momentos.

Para se entender o funcionamento da entidade, o melhor a se fazer é uma indagação para aqueles que executam tais trabalhos, e essas informações podem ser obtidas através de administradores, responsáveis pelas demonstrações contábeis, auditores internos (caso a entidade tiver um setor ou alguém que desenvolva essa função), pessoal envolvido no registro de transações complexas ou não usuais (por terem propensão ao erro), juristas, responsáveis pela gestão de riscos e pessoal de sistemas de informação.

Sendo crucial a indagação á auditores internos, como cita a NBC TA 315 (R1), já que:

“Ao executar o seu trabalho, a auditoria interna provavelmente deve ter obtido entendimento das operações e dos riscos de negócio da entidade e pode ter constatado, com base no seu trabalho, deficiências ou riscos de controle, que podem ser informações valiosas para o auditor independente entender a entidade, avaliar os riscos, bem como outros aspectos da auditoria.”

Ainda assim dependerá do auditor independente, constatar a relevância das informações e optar se é apropriado utilizá-las para embasamento e fundamentação de opinião.

O auditor utiliza-se também de informações obtidas em períodos anteriores para o entendimento da entidade, já que este fator está ligado a experiência que o auditor conquistou no passar dos anos, junto á entidade auditada ou entidades de características semelhantes, e com base nos procedimentos executados em auditorias passadas.

Contudo devem-se levar em conta as distorções identificadas em auditorias passadas junto á empresa auditada, mudanças significativas que a entidade tenha sofrido (como regime de tributação), algumas transações específicas, ou seja, transações que já foram identificadas como problemáticas para auditorias passadas, e por fim, o conhecimento que já se adquiriu sobre a natureza da entidade do seu ambiente e do seu controle interno.

Devendo analisar também se as informações adquiridas continuam pertinentes para a auditoria do exercício corrente, como exemplifica a NBC TA 315(R1):

“Isso porque mudanças no ambiente de controle, por exemplo, podem afetar a relevância das informações obtidas no ano anterior. Para determinar se ocorreram mudanças que possam afetar a relevância de tais informações, o auditor pode fazer indagações e executar outros procedimentos de auditoria apropriados, (...)”

Tratando também do entendimento do ambiente da entidade, alguns elementos podem ser levados em consideração, como o setor de atividade, os fatores regulatórios e outros fatores externos. Cada um deles deve ser considerado, por ocasionarem certos riscos específicos do(s) mercado(s) em que a entidade está inserida. Devendo, em certos casos, ser mais prudente, incluir membros na equipe de auditoria com maior conhecimento e experiência.

E a partir do entendimento da natureza da entidade a auditoria irá compreender a complexidade da estrutura da entidade, como a existência de controladas, empreendimentos com controle compartilhados, que podem arremeter a uma evidência de auditoria de que estão sendo contabilizados corretamente e sua correta divulgação foi feita nas demonstrações

contábeis, dentre outros, a sua estrutura societária, relações entre acionistas e outras pessoas ou entidades.

Alguns tópicos podem ser evidenciados para o conhecimento da natureza da entidade, como as operações de negócio, investimentos, financiamentos, a aplicação de políticas contábeis, os objetivos, as estratégias, riscos de negócio, devendo observar também os riscos relacionados a cada um deles.

A compreensão do controle interno da empresa pode auxiliar o auditor na identificação de distorções potenciais, fatores que influenciem nos riscos de distorção relevante, mas para isso deverá compreender algumas características do controle interno, de acordo com a NBC TA 315 (R1), quanto a:

- propósito;
- limitações;
- divisão;
- características dos elementos manuais e automatizados;
- relevância dele para a auditoria;
- capacidade ou efetividade; e,
- ambiente de controle.

Por fim entender a auditoria interna contribui também para o entendimento da entidade e do seu ambiente, do controle interno e principalmente do papel que é desempenhado, á partir desse, saber se ela desempenha o papel de monitoramento do controle interno e sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis. Sendo mais proveitoso utilizar o trabalho da auditoria interna da entidade quando ela tiver recursos adequados e apropriados em relação ao tamanho da entidade e o nível de subordinação estar diretamente ligado com os responsáveis pela governança.

A troca de informações entre auditorias deve ser estabelecida no início dos trabalhos, com pessoas relacionadas a algum cargo de liderança da auditoria interna, criando um ambiente favorável para a auditoria e certa melhoria na exposição de questões significativas, quando as mesmas podem afetar o trabalho do auditor independente.

A NBC TA 610 estabelece alguns itens para se utilizar a assistência direta dos auditores internos, que serão proibidos de ser utilizados pelo auditor independente perante Lei ou regulamento, mas como a própria norma já deixa claro, no item 27 “no caso brasileiro em que não existe tal proibição”, a avaliação ficará por conta do auditor independente, se utiliza ou não do trabalho.

3.3.3 Gestão de riscos e seus tipos

A partir do entendimento da entidade, a auditoria irá identificar certos riscos envolvendo a entidade, e cabe ao auditor utilizar-se das melhores ferramentas para minimizar estes riscos. Risco pode ser compreendido como um fator futuro e incerto, que irá induzir o auditor a concluir seus trabalhos de forma inadequada e a possibilidade de não se atingir o objetivo do trabalho, já tendendo para o lado do Risco de Auditoria.

Riscos podem ser separados entre Risco de Distorção Relevante e Risco de Detecção. Os Riscos de Distorção Relevante se classificam em Risco Inerente, que é um risco próprio da atividade da entidade e também é um risco mais propenso em determinadas conta e transações, e o Risco de Controle que já está relacionado aos controles internos da entidade, seja pela sua eficácia, manutenção e/ou implementação, devendo ressaltar que mesmo que a entidade possua um controle interno adequado ainda existe a possibilidade de falha humana. O Risco de Detecção é o risco do auditor em não identificar erros nas demonstrações contábeis, mesmo que ele tenha aplicado todos os procedimentos de auditoria ele poderá concluir pela inexistência de erros que de fato existem.

O objetivo do auditor é identificar e avaliar os riscos de distorção relevante independentemente se causados por fraude ou erro, nos níveis da demonstração contábil e das afirmações para que proporcione assim uma base para a sua opinião e a implementação das respostas aos riscos identificados, tendo ciência disso, a NBC T11 define fraude e erro:

Fraude: o ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de demonstrações contábeis; e.

Erro: o ato não intencional resultante de omissão, desatenção ou má interpretação de fatos na elaboração de registros e demonstrações contábeis.

A fórmula pra se gerir os riscos é bem perceptível á auditores, como manifestou o Manual de Auditoria Interna da UFMG (2013, pg.51):

Se,	CI é ↑	R é ↓	P é ↓	VT é ↓	A é ↓	RE é ↓	IA é ↑
Se,	CI é ↓	R é ↑	P é ↑	VT é ↑	A é ↑	RE é ↑	IA e ↓

LEGENDA:

CI – Controle Interno **R** – Risco **P** – Prioridade **VT** – Volume de Testes **A** – Amostragem
RE – Rotação de Ênfase **IA** – Intervalo de Auditorias ↑ – Forte ou Maior ↓ – Fraco ou Menor

Por meio do quadro, nota-se que a partir do entendimento da entidade e do controle interno da entidade, consegue-se concluir vários quesitos, e estimar qual a sequência da auditoria. Desta forma, se o (CI) da entidade for considerado eficaz, o auditor entende que o risco dele é menor em relação a uma entidade que tenha um (CI) ineficaz.

Dito isso, caso o auditor entenda que o (CI) seja eficaz, e no decorrer ou após os seus trabalhos seja apresentado evidências que provem o contrário, a prioridade por este (CI) deverá aumentar já que o seu risco de auditoria também aumentou consideravelmente, por meio deste, manter uma gestão de risco atualizada e rigorosa pode evitar a perda de tempo e a emissão de opinião incorreta sobre as demonstrações contábeis.

A forma que ele julgar necessária auditar tais informações, seja de forma mais minuciosa ou não, ou seja, a sua prioridade por certa conta ou demonstrações, delegando o volume de testes aplicados de forma a atestar a fidedignidade e veracidade da conta, e na amostragem averiguar o seu tamanho e a necessidade de aplicar a estratificação para melhores resultados. A rotação de ênfase e o intervalo de auditoria relacionam-se diretamente ao controle interno, já que define a periodicidade com que determinada tarefa deve ser auditada, e de certa forma, determinar estes intervalos.

E tratando novamente da responsabilidade do auditor, Sá (2000, p.51) afirma que o auditor localiza, relata a correção dos erros, mas não é sua responsabilidade a execução da correção.

Franco e Marra (1992, p.248) citam três circunstâncias em que os riscos de auditoria podem se manifestar:

1. O erro ou irregularidade ocorreu nos registros ou nas demonstrações contábeis, dando origem ao chamado *risco inerente ou implícito*.
2. O erro ou irregularidade não foi detectado pelo sistema de controle interno da entidade auditada, gerando o chamado *risco de controle*.
3. Ao aplicar os procedimentos de auditoria, o auditor também não detecta os erros, advindo daí o chamado *risco de detecção*.

Sabendo essas circunstâncias, é relevante que o auditor aplique métodos de amostragem para minimizar as chances dos riscos passarem em branco, ou seja, a amostragem é a aplicação de procedimentos de auditoria em uma parte da população significativa para o objetivo fim da auditoria, devendo ser observado que com base nesta amostra o auditor tenha a possibilidade de opinar, como se ele tivesse aplicado os teste sobre toda a população.

A extensão desta amostra se firma no menor nível de risco aceitável, observando a distorção tolerável aceitável, em que o auditor irá observar a taxa ou distorção de erro na população seja por meio de fórmulas estatísticas ou por meio de julgamento profissional, ou

seja, demonstrar que a amostra obteve o objetivo da auditoria e que está aceitável aos padrões do seu trabalho.

3.3.4 Parecer de Auditoria

Ponto chave da Auditoria Externa, uma característica que a diferencia da Auditoria Interna, atualmente se passa dois anos desde que a alteração no parecer foi implantada, agora os auditores estão buscando adotar estas mudanças da melhor forma aos seus trabalhos. Contudo sua mudança também veio para valorizar a opinião do Auditor e com isso sua responsabilidade, já que o relatório de auditoria passa a demonstrar informações não mais padronizadas dos pareceres, apesar de ainda manter a mesma estrutura conceitual, e sim informações de relevância maior para seus usuários. O Quadro 1 abaixo demonstra o comparativo entre a estrutura do parecer na norma anterior e norma vigente.

Quadro 1: Estrutura do parecer de Auditoria Independente

Norma Anterior	Norma Atual
Título	Título
Destinatário, conforme exigido pelas circunstâncias da contratação	Destinatário, conforme exigido pelas circunstâncias do trabalho
Identificação das demonstrações contábeis auditadas	Opinião do auditor
Descrição da responsabilidade da administração	Base para opinião
Descrição da responsabilidade do auditor e como foi conduzido o trabalho de auditoria	Continuidade operacional
Opinião do auditor	Principais assuntos de auditoria
Assinatura do auditor	Outras informações
Data do relatório	Responsabilidades pelas demonstrações contábeis
Localidade em que o relatório foi emitido	Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações contábeis
<i>Não Existia</i>	Nome do sócio ou responsável técnico
	Assinatura do auditor
	Localidade em que o relatório foi emitido
	Data do relatório

Fonte: O autor (2018)

A estrutura do Parecer de Auditoria contém mudanças expressivas, que para o andamento da auditoria significa adaptações, ou seja, para a melhor caracterização do item no parecer necessita-se então de uma base, para que sejam atendidas de forma correta, devendo ser discriminado em cada item um título para representar a informação que está descrita.

Tanto no título e destinatário não houve mudanças expressivas, o título ainda continua indicando que o relatório é do auditor independente e o destinatário é para quem se endereça o relatório.

No parágrafo de “Opinião”, agora se estabelecendo logo no começo do relatório, e de certa forma, o item mais importante para os usuários deste relatório, deve conter, de acordo com o item 24 da NBC-TA 700:

- (a) identificar a entidade cujas demonstrações contábeis foram auditadas;
- (b) afirmar que as demonstrações contábeis foram auditadas;
- (c) identificar o título de cada demonstração;
- (d) fazer referência às notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis; e
- (e) especificar a data ou o período de cada demonstração.

Devendo também ser acrescentado, caso a estrutura não siga as recomendações da *International Financial Reporting Standards (IFRS)* ou Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS), a informação de qual norma a estrutura está sendo utilizada para as elaborações das demonstrações.

O parágrafo “Base para Opinião”, considerado um parágrafo de transição, demonstrando, de acordo com o item 28 da NBC TA 700:

- (a) declare que a auditoria foi conduzida em conformidade com as normas de auditoria;
- (b) referencie a seção que descreve as responsabilidades do auditor, segundo as normas de auditoria;
- (c) inclua a declaração de que o auditor é independente da entidade de acordo com as exigências éticas relevantes relacionadas com a auditoria e que ele atendeu às outras responsabilidades éticas do auditor de acordo com essas exigências.(...);e
- (d) declare se o auditor acredita que a evidência de auditoria obtida por ele é suficiente e apropriada para fundamentar sua opinião.

A seção que cita a “Continuidade Operacional”, elaborado de acordo com a NBC TA 570, abre implicações para o relatório do auditor, devendo ser adicionada quando houver uso inapropriado da base contábil de continuidade operacional, ou seja, por algum motivo a auditoria não conseguiu evidências de auditoria o bastante para expressar que a entidade possui os requisitos para continuar operando de forma normal. Existindo outra possibilidade, o auditor possui evidências e o uso da base contábil de continuidade é apropriado, mas gerou incerteza relevante.

A sessão “Principais Assuntos” poderá ser incluída de acordo com Lei ou regulamentação, ou ainda, por opção do auditor, como menciona o item 19 da CTA 25. Aplicado sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, podendo ser efetuada da seguinte forma, de acordo com o item 18 da CTA 25:

- (a) de forma separada, indicando, para cada Principal Assunto de Auditoria, se ele se aplica às demonstrações contábeis individuais ou às consolidadas;
- (b) de forma separada, apresentando os Principais Assuntos de Auditoria em duas seções separadas, como, por exemplo, em seção específica para o consolidado e, em outra seção, mencionando aqueles relacionados com as demonstrações contábeis individuais, por meio de referência cruzada; ou
- (c) de forma conjunta, por meio de declaração geral, no relatório do auditor, de que os Principais Assuntos de Auditoria se aplicam tanto às demonstrações contábeis individuais como às consolidadas.

E para Bezerra (2016), nesta seção, é relevante que se acrescente também, aspectos relacionados a áreas avaliadas como de maior risco de distorção, julgamentos e transações significativos especificando o motivo pelo qual o assunto foi considerado como significativo, pelo auditor, e como o assunto foi tratado na auditoria.

No ponto referente a “Outras Informações” se exige ou pode-se acrescentar tópicos referentes à falta de informações ou o atraso das mesmas, quando na data do seu relatório, com as seguintes situações:

- o auditor ainda espera obter outras informações, de entidade listada;
- o auditor obteve alguma ou todas as outras informações, de entidade não listada.

Devendo ser adicionado, também, nesta seção, quando o auditor expresse opinião modificada ou adversa, ou quando a legislação societária brasileira requerer divulgação do relatório da administração, mas além do relatório da administração, podem existir outras divulgações que se enquadrem nessa definição e o auditor deve avaliar cada situação como indica o item 23 da CTA 25 (Orientação para a Emissão do Novo Modelo de Relatório do Auditor Independente).

O “Parágrafo de Ênfase e de Outros Assuntos” de acordo com a NBC TA 706, a localização deste parágrafo depende da natureza das informações e do julgamento do auditor sobre a relevância da informação para o usuário. E caso a entidade apresente demonstrações individuais e demonstrações consolidadas emitir dois relatórios distintos, o auditor deverá acrescentar esta informação neste parágrafo. A DVA também deve ser incluída neste parágrafo, por ser uma demonstração obrigatória para as companhias abertas no Brasil. Sendo

que as Notas Explicativas deverão apresentar a sua base de elaboração, mesmo que esta informação não esteja evidenciada.

Os parágrafos de “Responsabilidade pelas Demonstrações Contábeis” e “Responsabilidade do Auditor Independente”, definirá quem é o responsável pelas demonstrações contábeis e/ou a avaliação da entidade em manter a sua continuidade operacional, referindo-se geralmente á administração ou á um cargo de governança, e o seguinte, é uma parte do parecer que é possui certo padrão, mas ainda necessária em que mostrará a responsabilidade do Auditor e profissionalismo que ele conduziu a auditoria.

Nome do sócio ou responsável técnico, assinatura do auditor juntamente com seu número de registro, endereço do auditor independente e data do relatório de auditoria, são as informações que encerram o Parecer de Auditoria.

3.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A auditoria independente, como é executada, não se blinda integralmente dos erros e falhas humanas, mas cria uma margem para que estes eventos ocorram sem que prejudique o trabalho.

Dito isso, os órgãos reguladores, seja CVM, CFC, Bacen, SUSEP, Ibracon e demais Conselhos, buscam auxiliar o auditor e juntamente, capacitá-lo, já que a legislação obrigou o auditor a se manter em cursos de educação continuada, com o intuito de manter o alto nível dos profissionais e também atualizá-los.

O auxílio concedido, seja por meio de NBC, CTA e Manuais, pode ser essencial para a boa condução da auditoria e juntamente com a experiência do auditor, adquirida com as auditorias prestadas , significa também que o entendimento que ele conseguir extrair da entidade auditada ajudará, da melhor forma, à classificar os riscos e aplicar os melhores testes para minimização do risco de emitir uma opinião discordante da real situação da entidade e com isso uma melhoria na formação e embasamento de uma opinião para o parecer.

3.5 REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcante. Auditoria: um curso moderno e completo. 6ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ANDRADE, Armando. Procedimentos de auditoria interna. São Paulo: Audibra, 1991.

ATTIE, William. Auditoria: conceitos e aplicação. 6ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2011. 674p.

ATTIE, Willian. Auditoria: Conceitos e Aplicação. 5ª Ed. São Paulo. Atlas, 2010. 624p.

ATTIE, Willian. Auditoria: Conceitos e Aplicação. 3ª. Ed. São Paulo. Atlas, 2006.

BEZERRA, Tiago de Sá Barreto. O Novo Relatório de Auditoria (2016)
<https://www.contabeis.com.br/artigos/3297/o-novo-relatorio-de-auditoria/> (acesso em 08/10/2018)

BOYNTON, W. C.; JOHNSON, R. N; KELL, W. G. Auditoria. 7ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. CTA 25 **Orientação para a Emissão do Novo Modelo de Relatório do Auditor Independente, 2017.**

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. NBC TA 300 (R1) **Planejamento da Auditoria de Demonstrações Contábeis, 2016.**

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. NBC TA 315(R1) **Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante por meio do Entendimento da Entidade e do seu Ambiente, 2016.**

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. NBC TA 320(R1) Materialidade no Planejamento e na Execução da Auditoria, 2016

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. NBC TA 570 **Continuidade Operacional, 2016.**

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. NBC TA 610 **Utilização do Trabalho de Auditoria Interna, 2014.**

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. NBC TA 700 **Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, 2016.**

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. NBC TA 706 **Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente, 2016.**

CREPALDI, Silvio Aparecido. Auditoria Contábil: Teoria e Prática. 5ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

FRANCO, Hilário, MARRA, Ernesto. Auditoria contábil. 2ª. Ed. São Paulo: Atlas, 1992.

GARÇON, Juliana. Empresas ignoram lei sobre auditoria externa (2012).
<http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detNoticia.php?cod=506> (acesso em: 15/08/2018)

LAKATOS, E.M.; MARCONI, M.A. Fundamentos de metodologia científica. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

NBC T11 Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis
<<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/t11.htm>> (acesso em 12/05/2018)

PINHO, Ruth Carvalho Sant. Fundamentos de auditoria. Editora: Atlas, 2007. 192p.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Caracterização da Pesquisa em Contabilidade. In: BEUREN, Ilse Maria (Org.). Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática. 3ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2006.

SÁ, Antonio Lopes. Curso de Auditoria. 9ª Ed . São Paulo . Atlas, 2000

UFMG, Universidade Federal de Minas Gerais. Manual de Auditoria Interna da UFMG (2013)<https://www.ufmg.br/auditoria/images/stories/documentos/manual_2a_verso_revisado.pdf> (acesso em 01/06/2018).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS / CONCLUSÃO

A auditoria independente, como é executada, não se blinda integralmente dos erros e falhas humanas, mas cria uma margem para que estes eventos ocorram sem que prejudique o trabalho.

Dito isso, os órgãos reguladores, seja CVM, CFC, Bacen, SUSEP, Ibracon e demais Conselhos, buscam auxiliar o auditor e juntamente, capacitá-lo, já que a legislação obrigou o auditor a se manter em cursos de educação continuada, com o intuito de manter o alto nível dos profissionais e também atualizá-los.

O auxílio concedido, seja por meio de NBC, CTA e Manuais, pode ser essencial para a boa condução da auditoria e juntamente com a experiência do auditor, adquirida com as auditorias prestadas, significa também que o entendimento que ele conseguir extrair da entidade auditada ajudará, da melhor forma, à classificar os riscos e aplicar os melhores testes para minimização do risco de emitir uma opinião discordante da real situação da entidade e com isso uma melhoria na formação e embasamento de uma opinião para o parecer.

5. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcante. Auditoria: um curso moderno e completo. 6ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ANDRADE, Armando. Procedimentos de auditoria interna. São Paulo: Audibra, 1991.

ATTIE, William. Auditoria: conceitos e aplicação. 6ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2011. 674p.

ATTIE, Willian. Auditoria: Conceitos e Aplicação. 5ª Ed. São Paulo. Atlas, 2010. 624p.

ATTIE, Willian. Auditoria: Conceitos e Aplicação. 3ª. Ed. São Paulo. Atlas, 2006.

BEZERRA, Tiago de Sá Barreto. O Novo Relatório de Auditoria (2016)
<https://www.contabeis.com.br/artigos/3297/o-novo-relatorio-de-auditoria/> (acesso em 08/10/2018)

BOYNTON, W. C.; JOHNSON, R. N; KELL, W. G. Auditoria. 7ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. CTA 25 **Orientação para a Emissão do Novo Modelo de Relatório do Auditor Independente, 2017.**

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. NBC TA 300 (R1) **Planejamento da Auditoria de Demonstrações Contábeis, 2016.**

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. NBC TA 315(R1) **Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante por meio do Entendimento da Entidade e do seu Ambiente, 2016.**

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. NBC TA 320(R1) Materialidade no Planejamento e na Execução da Auditoria, 2016

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. NBC TA 570 **Continuidade Operacional, 2016.**

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. NBC TA 610 **Utilização do Trabalho de Auditoria Interna, 2014.**

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. NBC TA 700 **Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, 2016.**

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. NBC TA 706 **Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente, 2016.**

CREPALDI, Silvio Aparecido. Auditoria Contábil: Teoria e Prática. 5ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

FRANCO, Hilário, MARRA, Ernesto. Auditoria contábil. 2ª. Ed. São Paulo: Atlas, 1992.

GARÇON, Juliana. Empresas ignoram lei sobre auditoria externa (2012).
<http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detNoticia.php?cod=506> (acesso em: 15/08/2018)

LAKATOS, E.M.; MARCONI, M.A. Fundamentos de metodologia científica. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

NBC T11 Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis
<<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/t11.htm>> (acesso em 12/05/2018)

PINHO, Ruth Carvalho Sant. Fundamentos de auditoria. Editora: Atlas, 2007. 192p.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Caracterização da Pesquisa em Contabilidade. In: BEUREN, Ilse Maria (Org.). Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática. 3ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2006.

SÁ, Antonio Lopes. Curso de Auditoria. 9ª Ed . São Paulo . Atlas, 2000

UFMG, Universidade Federal de Minas Gerais. Manual de Auditoria Interna da UFMG (2013)<https://www.ufmg.br/auditoria/images/stories/documentos/manual_2a_verso_revisado.pdf> (acesso em 01/06/2018).